

(43)

27



Small Handwritten
below 1710
no. 878

RES
3590V.

(12)

282128
NCB 263 507

898

Num. XII.

SENTENÇA,

Que em 12 de Janeiro de 1759.

SE PROFERIO

NA

JUNTA DA INCONFIDENCIA

PARA CASTIGO

*Dos Reos do barbaro, e execrando dezacato, que
na noite de 3 de Setembro do anno proximo
de 1758.*

SE COMMITTEO

CONTRA A REAL, SAGRADA,
e Augustissima Pessoa

DE

ELREY NOSSO SENHOR.



COMPRA
251482

RES.
3590 V.
Num. 117

SENTENÇA

Que em 12 de Janeiro de 1759.

SE PROFERIO

NA

JUNTA DA INCONFIDENCIA PARA CASTIGO

Dos Reos do barbaro, e execravelo delicto, que
na noite de 3 de Setembro do anno proximo
de 1758.

SE COMMETTEO

CONTRA A REAL, SAGRADA,
e Augustissima Pessoa

DE

ELREY NOSSO SENHOR.



CORDAM os do Conselho, e Desembargo Num. XII.
de ELREY Nosso Senhor, &c. Vistos es-
tes Autos, que na fôrma da Ley, e De-
cretos de Sua Magestade se fizeraõ summa-
rios aos RR. Joseph Mascarenhas, que foy
Duque de Aveiro; D. Leonor de Tavora,

que foy Marqueza deste Titulo; Francisco de Assis de Ta-
vora, que foy Marquez do mesmo Titulo; Luiz Bernar-
do de Tavora, que foy Marquez do dito Titulo, D. Jero-
nymo de Ataide, que foy Conde de Atougua; Joseph
Maria de Tavora, Ajudante que foy das Ordens do Mar-
quez seu Pay; Braz Joseph Romeiro, Cabo de Esqua-
dra da Companhia do Réo Luiz Bernardo de Tavora; An-
tonio Alvares Ferreira; Joseph Policarpio de Azevedo; Ma-
noel Alvares Ferreira, Guarda-Roupa do Réo Joseph Mas-
carenhas; e Joaõ Miguel, Moço de acompanhar do mesmo
Réo Joseph Mascarenhas; e mais Depoimentos, e Papeis
juntos; Allegações, Artigos, e Desezas pelos mesmos
Réos offerecidas, &c. &c. &c.

I E como plenamente se mostra provado pelas confissões
da mayor parte dos mesmos Réos, e por muitas testemu-
nhas de vista, e factõ proprio, que com ellas concordaõ,
que o Réo Joseph Mascarenhas havia concebido huma teme-
raria, sacrilega, e implacavel ira contra a Augusta, e Sa-
cratissima Pessoa de ELREY Nosso Senhor, por haver Sua
Magestade delarmado com as suas Reaes Providencias, e jus-
tissimas Ordens, as maquinações, com que o mesmo Réo ti-
nha procurado artificiosa, e temerariamente, naõ só arrogar-
se no actual felicissimo Governõ destes Reinos toda a per-
niciosa influencia, que no mesmo Governo havia tido nos ul-
timos annos do Reinado proximo precedente, mediante a au-
thoridade de seu Tio Frey Gaspar da Encarnação; e naõ só
que se julgassem inherentes aos bens Regios, e Patrimo-
niaes da Casa de Aveirõ, as importantes Commendas, que
tinhaõ andado em vidas nos Administradores da mesma Ca-
sa, e em que (por militarem nellas as mesmas Regras dos Be-
neficios Ecclesiasticos) naõ podia o dito Réo pretender al-
gum Direito, sem o fundar no titulo pessoal de que absolu-
tamente carecia; mas tambem por lhe haver o dito Senhor

da mesma sorte impedido a celebração do matrimonio, que accelerada, e cubiçosamente havia ajustado entre seu filho o Marquez de Gouvea, e D. Margarida de Lorena, irmã immediata do Duque do Cadaval D. Nuno Caetano de Mello, com o verosimil objecto de confundir pelo meyo daquelle matrimonio, como accessorio da sua propria Casa; a illustrissima Casa do Cadaval, cujo actual Administrador, menor, e sujeito ainda ao perigo das bexigas (taõ funestas para a sua Familia) além de se achar no estado do celibato, procurava elle Réo embarçar no mesmo tempo, que pefasse ao estado do matrimonio; suscitando-lhe, e fomentando-lhe pleitos, e execuções, que pozessem as rendas do mesmo Duque menor em hum tal embaraço, que nellas não houvessem os meyos necessarios para se fazerem as despezas do casamento, com que o mesmo Duque do Cadaval devia procurar a continuacão da sua illustrissima, e dignissima Casa.

2 Mostra-se mais, que o mesmo Réo D. Joseph Mascarenhas, sendo diabolicamente concitado por aquelles malignos espiritos de soberba, de ambição, de cubiça, e de ira implacavel contra a Augustissima, e Beneficentissima Pessoa de Sua Magestade, passou logo a abrir o caminho aos outros absurdos, em que depois se deslizou pelas diligencias de aliciar, e attrahir a si todas as Pessoas, que sabia, que se achavaõ ou justamente separadas do Real agrado do mesmo Senhor, ou iniquamente descontentes do felicissimo Governo de Sua Magestade. Procurando alienallas ainda mais com os perniciosissimos exemplos da sua sacrilega detracção, e do seu odio ao Real serviço: Fugindo infamemente delle: Chegando a proferir a blasfemia, de que para elle Réo era o mesmo mandarem-no hir ao Paço, do que cortarem-lhe as pernas: E chegando o seu temerario desacordo a lisongearse, e ouvir com approvação, e consentimento, que já não tinha para onde subir, senão para o Throno, sendo Rey.

3 Mostra-se mais, que o sobredito Réo proseguindo este infernal, e execrando systema de odio, e sedição infames; ao mesmo tempo, em que entre elle, e os Religiosos Jesuitas havia a implacavel aversaõ, e declarada guerra, que por todo o tempo do Ministerio do dito seu Tio Frey Gaspar da

En-

Encarnação fez em toda esta Corte , e Reino , hum taõ ge- Num. XII.
 ral, e estrondoso escandalo; e em que depois do falecimento
 do dito Frey Gaspar havia continuado notoriamente a mes-
 ma implacavel averção entre elle Réo, e os sobreditos Re-
 ligiosos Jesuitas; logo que estes foraõ despedidos dos Con-
 fessionarios de Suas Magestades, e Altezas, e que geralmen-
 te lhes foy prohibido o ingresso no Paço com os justissimos,
 e urgentissimos motivos das maquinações, que tinhaõ feito
 para alienarem da amisade, e uniaõ de Sua Magestade algu-
 mas Cortes Estrangeiras; e das formaes rebelliões, e declara-
 das guerras, com que haviaõ inquietado o mesmo Senhor no
 Uruguay, e no Maranhão; devendo o Réo nestes termos em
 razão do seu Officio, e Vassallagem fugir dos ditos Religio-
 sos da Companhia, como de homens empestados; o fez tan-
 to pelo contrario, que artificiosa, e diligentemente, com hu-
 ma reconciliação repentina, e incompativel com a sua infle-
 xivel soberba, tratou de se unir, e familiarizar com os mesmos
 Religiosos: Visitando-os em todas as suas Casas com frequen-
 cia: Recebendo-os da mesma sorte na sua propria Casa: Ten-
 do com elles muito largas sessões: Prevenindo os seus fami-
 liares domesticos para lhe darem recado, logo que chegassem
 os taes Religiosos: E recomendando hum inviolavel, caute-
 lozo, e insolito segredo, sobre as reciprocas visitas, que pas-
 savaõ entre elle, e os sobreditos Religiosos Jesuitas.

4 Mostra-se mais, que os execrandos effeitos daquella
 reconciliação (taõ incompativel com a soberba d'elle Réo,
 como com a conhecida arrogancia, e vingativo espirito dos
 ditos Religiosos) foraõ: Hum, o colligarem-se todos os so-
 breditos, e declararem-se por inimigos da Augustissima Pes-
 soa de Sua Magestade, e do seu felicissimo, e gloriosissimo Go-
 verno: Outro, passarem com aquella confederação até o hor-
 roroso excessõ de se assentar entre todos elles de commum
 acordo nas Conferencias, que com o mesmo Réo se tiveraõ
 em Santo Antão, em S. Roque, e na sua propria Casa, que
 o unico meyo, que havia para se effectuar a mudança do Go-
 verno do Reino, que fazia o commum, ambicioso, e detes-
 tavel objecto dos mesmos confederados, era o de se maqui-
 nar a morte de ELREY Nosso Senhor: Continuando todos
 a tratar em causa commua sobre este sacrilego, e infame

projecto : Promettendo os mesmos Religiosos indemnidade ao dito Réo na execuçaõ daquelle infernal Parricidio, com a reflexaõ de que tudo se havia de compor , logo que acabasse a preciosissima , e gloriosissima vida de Sua Magestade : Opiniando os mesmos Religiosos , que não peccaria nem levemente , quem fosse parricida do mesmo Senhor : E sustentando-se todos estes Machavelicos , detestaveis, e ferozes enganos ; *piarum aurium* offensivos nos repetidos conventiculos, que entre os ditos Religiosos , e o mesmo Réo , e outros seus socios no mesmo delicto , se tiveraõ sobre esta infame , e abominavel conjuraçaõ.

5 Mostra-se mais , que proseguindo o Réo, e os sobreditos Religiosos a mesma confederaçaõ detestavel, e infernal conjuraçaõ, e obrando todos de acordo commum; passaraõ a metter nellas a Marqueza D. Leonor de Tavora, a pezar de toda a natural, e antiga aversaõ , que sempre tinha havido entre a dita Marqueza , e o mesmo Réo ; assim pela opposiçaõ dos genios, como pela contrariedade dos interesses : Pois que não obstante, que sempre houvera entre a dita Marqueza , e o Réo , huma declarada competencia sobre qual se havia de exceder na ambiçaõ, e no orgulho; não obstante a pungentissima inveja , com que a mesma Marqueza se affligia de ver a Casa do sobredito Réo exaltada sobre a de Tavora em honra , e fazenda ; e não obstante haver o mesmo Réo feito ainda muito mais picante aquelle odio com o muito, que forcejou na ausencia do Marquez Francisco de Assis de Tavora no Estado da India, para no tempo della o privar dos Prazos de Margaride, e bens livres da sua Casa : A pezar de tudo o referido , de tal sorte obrou por huma parte a malicia dos ditos Religiosos Jesuitas , e pela outra a malicia do Réo ; que effectivamente conseguiraõ metter a dita Marqueza na sua infame confederaçaõ.

6 Mostra-se mais em confirmaçaõ do referido , que entrando a dita Marqueza na referida confederaçaõ; assim ella, como os ditos Religiosos Jesuitas, trataraõ de persuadir a todas as pessoas do seu conhecimento , e amisade , que Gabriel Malagrida , Religioso da mesma Filiaçaõ , era homem penitente, e santo ; fazendo a dita Marqueza, como fez , Exercicios espirituaes , guiada pela direcçaõ do dito Religioso,

mos-

mostrando, que se seguia inteiramente os seus dictames, e conselhos; e causando, com estas ostentações de crença no dito Gabriel Malagrida, e de sujeição ao seu espirito, damnos taõ graves, e taõ perniciosos, como foraõ: I. Fazer esta Ré a sua Casa huma quotidiana Assembléa de improperios, e calumnias, para concitar aversaõ, e odio contra a Real Pessoa de Sua Magestade, e seu felicissimo Governo: II. Ser a conversação ordinaria da mesma Casa huma continua pratica de traições, e maquinações, contra a Real Pessoa do mesmo Senhor; assentando-se nellas, em que seria muito util, que o mesmo Senhor deixasse de viver; e fazendo-se sobre este abominavel principio na casa da mesma Marqueza muitos dos ajustes, e confederações, para se cõmetter, e sustentar o sacrilego insulto da noite de tres de Setembro do anno proximo passado: III. Confederarse a mesma Marqueza por aquella conformidade de sentimentos detestaveis com o Duque de Aveiro, achando-se com elle nos outros ajustes, e maquinações, que se fizeraõ em Casa do mesmo Duque para se privar ELREY Nosso Senhor da sua preciosissima, e gloriosissima vida, a fim de que assim cessasse o feliz Governo do mesmo Senhor: IV. Confederarse tambem a dita Marqueza, além do referido Gabriel Malagrida, seu continuo, e absoluto Director, com os Jesuitas Joaõ de Matos, Joaõ Alexandre, e outros: V. Constituirse a mesma Marqueza huma das tres principaes cabeças desta barbara, e horrivel conjuração, para a propagar; procurando com a sua authoridade; e artificio, pelos meynos acima declarados, e outros, metter na mesma conjuração todas as Pelloas, que lhe foy possivel illudir: VI. Em fim, associarse a mesma Ré immediatamente com os perfidos, e sacrilegos Executores do execrando insulto da noite de tres de Setembro do anno proximo passado, contribuindo com dezaseis moedas para parte do premio, que se deu aos infames, e detestaveis monstros, que naquella infautissima noite disparáraõ os sacrilegos tiros, que fizeraõ os enormissimos estragos, que todos deploramos.

7 Mostra-se mais, que proseguindo a mesma Marqueza aquella abominavel plano, e tendo-se arrogado a dispotica direcção de todas as acções do Marquez Francisco de Assis de Tavora, seu marido; de seus filhos, e filhas, genro;

IIIX. mu **Z** cunhados ; e outras Pessoas; abuzando infamementé daquel-
 la authoridade , com que a todos dirigia , para os perverter:
 Foy a que arrebatada por hum espirito de Luciferina soberba
 de dominar , e da hydropica cubiça de adquirir ; affociando-
 se a estes fins com o Duque de Aveiro , e com os ditos Re-
 ligiosos Jesuitas , como fica mostrado ; illaqueou impia , e
 deshumanamente na mesma confederação , e no horrivel in-
 sulto da noite de tres de Setembro do anno proximo passa-
 do , os ditos seus , marido , filhos , genro , cunhados , e ami-
 gos , como se verá logo ; servindo-se para instrumento desta
 infernal obra não só da opiniaõ , que fingia ter da chamada
 santidade do sobredito Gabriel Malagrida; mas tambem das
 cartas, que elle frequentemente lhe escrevia para persuadir a
 todos os seus parentes , a que fossem tomar exercicios a Se-
 tubal com elle Malagrida.

8. Mostra-se mais, que , em consequencia daquelles dia-
 bolicos antecedentes , o primeirò dos sequazes , que misera-
 velmente se precipitou na infamia da dita conjuraçaõ , foy o
 Marquez Francisco de Assis de Tavora , sendo arrastado a
 cahir no mesmo precipicio pelas persuasões da dita Marque-
 za , sua mulher ; do Duque de Aveiro , seu cunhado ; e dos
 ditos Religiosos Jesuitas: De sorte , que chegou a fazer a sua
 Casa huma infame officina de confederações, traicões, e ma-
 quinações , contra a alta reputação , e preciosissima Vida de
 Sua Magestade; achando-se tambem com os mesmos abomi-
 naveis fins nas perniciosas praticas , e confederações , que se
 tiveraõ , e fizeraõ em Casa do Duque de Aveiro , para se mu-
 dar o Governo de Sua Magestade , e se privar o mesmo Sen-
 hor da sua preciosissima Vida : De sorte , que chegou a le-
 var ao mesmo Duque doze moedas , ou cincoenta e sete mil
 e seiscentos reis , que lhe couberaõ pela sua quota parte no
 vilissimo premio , que se deu aos dous Assassinos ao diante
 declarados, antes de cometterem o insulto de tres de Setem-
 bro do anno proximo passado : De sorte , que logo ao tem-
 po do mesmo insulto , pela publica voz , e fama , e pela opi-
 niaõ , e sciencia certa dos familiares de ambas as Casas , e
 dos socios do sobredito insulto , foy reputado , e declarado o
 dito Marquez Francisco de Assis por hum dos Co-Réos da-
 quelle execrando delicto: Provando-se sobre tudo especifica-
 mente

mente, que para elle concorreo, e que nelle se achou em Num. XII. huma das emboscadas, que infamemente se armaraõ naquelle funestissima noite de tres de Setembro do anno proximo passado, para que se ELREY Nosso Senhor escapasse de humas, fosse cahir nas outras: De sorte que depois do referido delicto, na mesma noite delle foy visto, quando se recolhia das ditas emboscadas, na terra, que fica por detraz do jardim do mesmo Duque de Aveiro, praticando com os outros Co-Reos sobre o mesmo delicto, que todos acabavaõ de auxiliar: E de sorte, que tambem se achou na Junta dos parentes, ou antes Conciliabulo, que na manhã proxima seguinte ao insulto de tres de Setembro se teve em casa do mesmo Duque de Aveiro; increpando nelle huns aos Assassinos, porque naõ haviaõ executado o golpe com todo o seu perniciosissimo effeito; e jactando-se outros, de que o haveriaõ assim executado, se ELREY Nosso Senhor houvesse passado pelas emboscadas, onde elles se achavaõ de maõ polta para o esperarem.

9 Mostra-se mais, que o segundo dos sequazes, que a dita Marqueza D. Leonor de Tavora, o Duque de Aveiro, e os ditos Religiosos com elles confederados, metterãõ na mesma infame conjuraçaõ, illudindo-o pelas opiniões dos ditos Religiosos, pelo espirito de Gabriel Malagrida, e pelas calumnias contra a Augustissima Pessoa de Sua Magestade, e contra o felicissimo, e gloriosissimo Governo do mesmo Senhor; foy o Marquez Luiz Bernardo de Tavora: Provan-do-se contra este Réo, que concorria em casa do Duque de Aveiro quasi todos os dias, ou era por elle visitado: Que por isso se achou presente ás perniciosissimas praticas de calumnias sacrilegas, e de conjurações infames, que se tiverãõ em casa dos Marquezes, seus pays; e do Duque de Aveiro: Que com effeito entrou na sobredita confederaçaõ, offerecendo armas, e cavallos, para se cõmetter o sacrilego insulto: Que dous dias antes de elle ser cõmettido, havia mandado com cautelosa prevençaõ dous cavallos aparelhados, e cobertos com telizes para a cavalharice do Duque de Aveiro: Que depois de haver estado, contra o seu costume, na tarde do mesmo dia de tres de Setembro proximo precedente ao mesmo insulto, de que se trata, recatado, e fechado
com

com o Marquez seu Pay , com Joseph Maria de Tavora seu Irmão , e outros , tratando sobre o mesmo insulto ; se achou com effeito nas emboscadas , que naquella funestissima noite de tres de Setembro do anno proximo passado se armaraõ contra a Augustissima , e Preciosissima vida de Sua Magestade , para que se escapasse de humas , não podesse deixar de perecer nas outras , que se achavaõ postadas entre as duas quintas : E que em fim na manhã proxima seguinte ao dito insulto da noite de tres de Setembro proximo passado se achou tambem na Junta de parentes , ou antes Conciliabulo , que se teve em casa dos Duques de Aveiro , increpando nella alguns dos circunstantes aos Assassinos , que dispararaõ os sacrilegos tiros com o pretexto de não terem estes produzido todo o seu detestavel effeito : e lizongeando-se outros , de que o mesmo abominavel delicto se teria consumado , se a carruagem de ELREY Nosso Senhor houvesse passado pelo lugar , onde a esperavaõ os que faziaõ esta barbara , e sacrilega jaçtancia.

10 Mostra-se mais , que o terceiro dos sequazes , que os mesmos tres sediciosos , e detestaveis Chefes metterãõ nesta infame conjuraçaõ , e precipitaraõ neste sacrilego , e barbaro delicto , foy o Conde de Atouguia D. Jeronymo de Ataide , genro dos sobreditos Marquezes Francisco de Assis , e D. Leonor de Tavora ; o qual se prova que quasi todas as noites concorria com a Condessa sua mulher nas sediciosas , e abominaveis praticas , que se tinhaõ em casa dos Marquezes seus Sogros : Prova-se , que nas mesmas praticas foy pervertido pela dita sua Sogra , até ao ponto de seguir em tudo , e por tudo os abominaveis dictames da dita Marqueza sua Sogra , e as detestaveis doutrinas dos Religiosos Jesuitas , inspiradas por Gabriel Malagrida , Joaõ de Matos , e Joaõ Alexandre ; e de cobrar huma grande aversaõ á Real Pessoa , e ao feliz Governo de ELREY Nosso Senhor : Prova-se , que por isso concorreo com oito moedas para o indignissimo premio dos Assassinos , que dispararaõ os sacrilegos tiros , e que entrara com os Jesuitas , Malagrida , Joaõ de Matos , Joaõ Alexandre , nesta conjuraçaõ : Provando-se finalmente , que este Réo foy fôcio nas esperas , que se fizeraõ a Sua Magestade na mesma

infaustissima noite de tres de Setembro do anno proximo Num.XII.
passado : e que por isso a Condessa sua mulher se achou na
fátua , e desordenada Junta , ou Assembléa de parentes ,
que na manhã proxima seguinte ao insulto se teve na fórma
acima declarada nas casas do Duque de Aveiro , sitas no lu-
gar de Belem.

111 Mostra-se mais , que o quarto sequaz , que os sobredi-
tos tres Chefes , ou cabeças illaquearaõ nesta conjuraçaõ
pelos modos , que ficaõ relatados ; foy Joseph Maria de Ta-
vora , Ajudante das Ordens do Marquez de Tavora seu Pay :
Pois que se prova , que sendo este moço , e verde Official
pervertido pela Marqueza sua Mãy nas perniciosissimas prá-
ticas , que em sua Casa tinha , como fica mostrado , naõ só
entrou na confederaçaõ dos outros socios deste horrivel de-
licto , dando-se por descontente , e aggravado do Governo
de Sua Magestade : mas tambem que se achou nas infidiosas,
e sacrilegas emboscadas , que na dita infaustissima noite de
tres de Setembro do anno proximo passado se armaraõ con-
tra a preciosissima vida do dito Senhor : Que da mesma for-
te concorreo com os outros socios do delicto no Conciliabu-
lo , que fizeraõ na mesma noite delle depois de comettido ,
quando se congregaraõ na terra , que fica ao Norte do Jar-
dim do Duque de Aveiro junto á pranchada , que dá serven-
tia ás suas obras : E que em fim se achou tambem no outro
Conciliabulo chamado Junta , ou Assembléa , que na manhã
proxima seguinte ao insulto se teve nas casas do Duque de
Aveiro ; sendo este Réo o que alli (referindo-se ao facto mi-
lagroso de se ter salvado a preciosissima vida de Sua Mage-
stade) proferio as barbaras , e ferosas palavras : *Cá pelo ho-
mem naõ havia de escapar.*

112 Mostra-se mais , que o quinto sequaz , que os sobredi-
tos tres Chefes , ou cabeças desta infame conjuraçaõ mette-
raõ nella , e no sacrilego insulto , que della se seguiu , foy
Braz Joseph Romeiro ; constando pela sua propria confissãõ ,
que desde o anno de 1749 vivera sempre com os Marquezes
de Tavora Francisco de Assis , e D. Leonor de Tavora , com
os quaes foy naquelle anno para a India , e com os quaes
voltou da mesma India : Passando de casa destes para a de
seu filho o Marquez Luiz Bernardo de Tavora : E sendo

Cabo de esquadra da sua Companhia, comprador da sua casa, e grande seu valido: Por cujas qualidades se manifesta da sua mesma confissão: Que o dito Marquez Luiz Bernardo de Tavora não só lhe havia confiado, o que na tarde proxima precedente á noite do insulto havia passado com seu Pay, e Irmaõ nos conventiculos, que com elle fizeraõ, mas tambem que os ditos Marquezes de Tavora Pay, e Filho o encarregaraõ, pedindolhe segredo, de guiar os tres cavallos, que na noite do insulto mandaraõ aparelhar, armar, e dirigir ás terras, onde foy commettido o mesmo insulto: Provando-se sobre todo o referido, que este Réo com effeito se achou nas sacrilegas emboscadas, que na noite, em que se commetteo aquelle execrando delicto, se armaraõ para esperarem a Sua Magestade, sendo em huma dellas o socio, que esteve na companhia do Marquez Francisco de Assis de Tavora: E constando, que tambem se achou no conciliabulo, que os socios das ditas emboscadas foraõ fazer depois que sahiraõ dellas, na terra que fica ao Norte do Jardim do Duque de Aveiro.

13 Mostra-se mais, que o sexto, e setimo sequazes, que o Chefe desta conjuraçaõ Joseph Mascarenhas (antes Duque de Aveiro) metteo nella, foraõ os Réos Antonio Alvares Ferreira, Guarda roupa, que tinha sido do mesmo Joseph Mascarenhas, e Joseph Policarpio de Azevedo, cunhado do mesmo Antonio Alvares. Provando-se plenamente quo o dito Joseph Mascarenhas encarregou ao seu actual Guarda roupa Manoel Alvares de mandar chamar o dito seu Irmaõ Antonio Alvares: Que este com effeito viera fallar ao dito Joseph Mascarenhas: Que o mesmo Jozé Mascarenhas, fallando-lhe em huma barraca, que está por detraz do Jardim das suas casas de Belem, lhe participara em grande segredo o mandato para esperar a carruagem, que conduzia Sua Magestade da Quinta do meyo, para a Quinta de cima, onde está o seu Real Palacio, e de atirar em companhia delle Joseph Mascarenhas com duas armas de fogo curtas contra a dita carruagem: Que mudando depois aquelle parecer, assentaraõ ambos, em que elle Antonio Alvares fallasse ao dito Joseph Policarpio, que era seu cunhado, para que o associasse no execrando crime de que se trata: Que com effeito

feito affim succedera , de forte que ambos ficaraõ pratican-Num. XII.
do com elle Joseph Mascarenhas sobre as disposições , pa-
ra se commetter o mesmo detestavel delicto : Que com ef-
feito foraõ ambos os ditos Réos repetidas vezes a pé , e
acavallo em companhia delle Joseph Mascarenhas para lhes
dar a conhecer a dita carruagem : Que para o dito effeito
lhes mandara comprar dous cavallo desconhecidos , como
effectivamente comprou o Réo Antonio Alvares , hum del-
les a Luiz da Horta , morador no Pateo do Soccorro , por
quatro moedas ; outro a hum Cigano , chamado Manoel Soa-
res , morador em Marvilla , por quatro moedas e meya : Que
tambem lhes mandara o dito Joseph Mascarenhas comprar
armas desconhecidas , as quaes o sobredito Réo Antonio Al-
vares naõ comprara , servindo-se com o dito seu Cunhado
de huma caravina sua , de outra emprestada , e de duas pis-
tolas , que pedira a hum estrangeiro , debaixo do pretexto de
as experimentar , morador em casa do Conde de Unhaõ , e
que logo depois do insulto lhas havia tornado a restituir :
Que estas foraõ as armas , que os ditos Antonio Alvares , e
Joseph Policarpio haviaõ disparado contra a carruagem , que
conduzia Sua Magestade na mesma funestissima noite de tres
de Setembro do anno proximo passado , em que se commet-
teo o insulto : Que o premio , que por elle receberaõ estes
dous ferocissimos Réos do dito Mandante Joseph Mascare-
nhas , foraõ quarentas moedas ; dezaseis por hũa vez , qua-
tro por outra , e vinte por outra : Que logo que descarre-
garaõ as ditas armas sobre o espaldar da carruagem , que
transportava o dito Senhor , vieraõ elle Antonio Alvares ,
e o dito seu Cunhado correndo pelas terras até se metterem
na calçada , que vay por fóra da Quinta do Meyo , da qual
sahindo pela travessa do Guarda mór da Saude , se retiraraõ
logo para a Cidade de Lisboa : E que em fim vindo o Réo
Antonio Alvares Ferreira dous dias depois a casa do sobre-
dito Réo Mandante , por haver sido por elle chamado , o in-
crepara muito , dizendolhe : *Que os tiros naõ haviaõ prestado* ;
proferindo (com o dedo na boca , e muito defafogado) as
palavras : *Calurda , que nem o diabo o póde saber , se tu o naõ*
differes ; e recomendandolhe , *que naõ vendesse logo os caval-*
los , por se naõ suspeitar . De forte , que estes horrorosissimos

LIX. Réos Antonio Alvares Ferreira, e seu Cunhado Joseph Policarpio de Azevedo foraõ indubitavelmente os dous ferocifimos monstros, que dispararaõ os tiros, de que a Real Pessoa de Sua Magestade recebeu os sacrilegos golpes, que a honra, a fidelidade, e o amor filial dos Vassallos deste Reinos deploraõ com infinitas lagrimas.

14. Mostra-se mais, que o oitavo sequaz, que o mesmo Chefe Joseph Mascarenhas meteo nesta conjuraçaõ, foy o Réo Manoel Alvares Ferreira, o qual mandou chamar, e chamou repetidas vezes o sacrilego Assassino Antonio Alvares Ferreira seu Irmaõ: o qual ministrou ao mesmo Joseph Mascarenhas os capotes, e cabelleiras, com que se disfarçou na noite do insulto: o qual guardou em profundo silencio até o tempo em que foy prezo, o claro conhecimento, que o dito seu Irmaõ Antonio Alvares lhe havia dado tres, ou quatro dias depois do insulto da noite de tres de Setembro do anno proximo passado, do mandato, que recebera do dito Joseph Mascarenhas para o mesmo insulto, e da sacrilega execuçaõ, que lhe havia dado: e o qual em fim foy o que na Quinta de Azeitão commetteo a resistencia, com que tirou a espada da cinta ao Escrivaõ Luiz Antonio de Leiro, quando honrada, e resolutamente suspendeo o sobredito Joseph Mascarenhas na fugida, que intentou fazer.

15. Mostra-se mais, que o nono sequaz, que os referidos Chefes metterãõ nesta conjuraçaõ, foy Joaõ Miguel, criado de acompanhar, e grande confidente do sobredito Réo D. Joseph Mascarenhas; o qual constando pelo nome de Joaõ, que na dita noite de tres de Setembro do anno proximo passado foy hum dos socios do insulto, de que se trata, veyo depois a declarar seu mesmo amo, que este Réo Joaõ Miguel era o Joaõ, que com elle se achava associado debaixo do Arco, donde o mesma Joseph Mascarenhas disparou o tiro, que errou fogo contra o Bolieiro.

16. Mostra-se mais, que com todas as confederações, sociedades, e auxilios, que ficaõ relatados, dispozeraõ, e executaraõ os sobreditos tres Chefes, ou cabeças desta conjuraçaõ, e seus socios acima declarados o horrorosissimo insulto da referida noite de tres de Setembro do anno proximo

mo passado com huma total premeditação, crueza, e ferocidade, que sendo o mesmo insulto de incomparavel atrocidade, e escandalo pela sua substancia, ainda se fez muito mais aggravante, e muito mais escandaloso, e pungente pelo modo, com que foy perpetrado na maneira seguinte. Num. XII.

17 Mostra-se mais, que depois de se haver estabelecido pelos dous Chefes desta infame conjuração Joseph Mascarenhas, e D. Leonor de Tavora, huma sordidissima collecta, em que contribuíraõ os outros socios acima declarados para se prefazer a insignificante quantia de cento e noventa e dous mil reis, que se deraõ em premio aos dous barbaros, e ferozes Assassinos Antonio Alvares Ferreira, e Joseph Policarpio: Depois de haver o Réo Luiz Bernardo de Tavora mandado dous dias antes do insulto os dous cavallos preparados, e armados, que para elle se cometter havia posto de prevençaõ na cavalharice do Réo Joseph Mascarenhas: Depois de haver o outro Réo Francisco de Assis de Tavora tambem mandado para a mesma cavalharice do Réo Joseph Mascarenhas os outros tres cavallos, que para ella dirigiraõ na noite do insulto o Cabo de esquadra Braz Joseph Romeiro, e o Bolieiro Antonio Joseph: Depois de haver o mesmo Joseph Mascarenhas mandado na mesma noite preparar tambem, e postar nas terras, que ficaõ por detraz da barraca do seu Secretario Antonio Joseph de Mattos, os outros cavallos do seu proprio serviço, chamados *Serra*, e *Guarda mór*, com as duas facas chamadas *Palhava*, e *Coimbra*: Depois que com os sobreditos nove cavallos, que com os dous dos infames, e ferozes executores Antonio Alvares, e Joseph Policarpio, perfizeraõ o numero de onze cavallos, e outros tantos socios do delicto, que a elle foraõ montados; se postaraõ todos divididos em diferentes partidas, ou emboscadas no pequeno espaço da terra, que medeia entre a extremidade Septemtrional das casas da Quinta chamada *a do Meyo*, e a outra extremidade Meridional da Quinta chamada *a de Cima* por onde ELREY Nosso Senhor costuma recolher-se, quando sahe particularmente, como succedeo na noite do horrorosissimo insulto, de que se trata nestes Autos, para que escapando das primeiras das ditas esperas, perecesse nas outras q̃ a ellas se seguiaõ, a preciosissima vida de S. Magestade.

18 Mostra-se mais, que havendo o mesmo Senhor dobrado a esquina da dita extremidade Septentrional das referidas casas da Quinta do Meyo, logo immediatamente sahira do Arco, que no dito lugar se achava, o sobredito Chefe da conjuração Joseph Mascarenhas; o qual alliado com o seu criado, e confidente João Miguel, e o outro dos Réos deste delicto, desfechou contra o Cocheiro Custodio da Costa, que conduzia Sua Magestade, hum tiro de bacamarte, ou caravina, o qual errando fogo, e avizando o dito Cocheiro, com a pancada que deu, e lume que ferio, o obrigou a que sem declarar a Sua Magestade o que havia visto, e ouvido, apressasse os machos de tal sorte, que elle Cocheiro pudesse escapar aos mais tiros, que temeo, por ter visto desfechar aquelle, que errou fogo com o intento de o matarem, sendo o erro deste tiro disparado contra o dito Cocheiro o primeiro milagre, com que a Divina Omnipotencia soccorreo naquella funestissima noite a todos estes Reinos com a preservação da preciosissima vida de Sua Magestade, que seria impossivel, que pudesse escapar, se havendo cahido morto o dito Cocheiro daquelle infame tiro, ficasse sacrificado o mesmo Senhor nas mãos dos horribéis monstros, que se achavaõ armados contra a sua Augustissima, e Preciosissima vida em tantas, e taõ proximas emboscadas.

19 Mostra-se mais, que em razão dos acelerados passos, com que o sobredito Cocheiro procurou salvarse dos referidos tiros, que vio contra si ameaçados: não poderaõ os dous ferocissimos executores Antonio Alvares, e Joseph Policarpio, que se achavaõ postados na espera, que proxima-mente se seguia junto ao boqueiraõ do muro novo, que alli se levantou ultimamente descarregar com tanta facilidade, como pertendiaõ, os infames tiros sobre o espaldar da carruagem, que transportava o dito Senhor, escolhendo o lugar para os dispararem. Pelo que seguindo a galope a dita carruagem, descarregaraõ, como lhe foy possivel, sobre o mesmo espaldar della os dous sacrilegos, e execrandos tiros, que depois de haverem feito na mesma carruagem, e nos vestidos que ornavaõ o mesmo Senhor, todos os estragos, e ruinas, que se manifestaõ dos mesmos Autos do cor-

po de delicto, passaraõ a fazer na Augustissima, e Sacratif- Num. XII.
 lissima Pessoa de Sua Magestade as gravissimas, e perigosissi-
 mas feridas, e dilacerações, que desde o hombro, e bra-
 ço direito, até o cotovelo pela parte de fóra, e de dentro
 do mesmo braço fizeraõ, além das ditas feridas, e dilace-
 rações huma consideravel perda de substancia com grandes
 cavidades, e differentes golpes, dos quaes chegaraõ seis a
 offender o peito, sahindo de todos hum grande numero de
 grossa munição. O que bem manifestou por huma parte a
 ferocidade com que a dita grossa munição se preferio ás
 balas, para assim se segurar com mais ferteza o funestissimo
 objecto daquelle barbaro, e sacrilego insulto. E pela outra
 parte, que este foy o segundo decisivo milagre, que a Di-
 vina Omnipotencia obrou naquella infautissima noite em
 commum beneficio destes Reinos, e todos os seus Domi-
 nios; pois naõ cabe na ordem dos successos, nem se póde
 reduzir de nenhuma fórte á eventualidade dos accasos, que
 no pequeno espaço de huma carruagem entrassem duas car-
 gas de grossa munição, disparadas por semelhantes armas,
 sem destruirem total; e absolutamente as pessoas, que fos-
 sem na dita carruagem. Vendo-se por isso com evidencia
 clara, que só a Mão Omnipotente podia ter forças em taõ
 funesto accidente para desviar os mesmos sacrilegos tiros, de
 fórte que hum só offendesse de raspaõ á parte exterior do
 dito hombro, e braço; e que o outro passasse por entre o
 mesmo braço, e o lado direito do corpo, offendendo as ex-
 terioridades, sem que tocasse parte alguma, que fosse prin-
 cipal.

Mostra-se mais, que a este segundo milagre se accu-
 mulou outro terceiro; igual, ou ainda mayor: Pois que
 servindo-se Deos nosso Senhor naquella taõ critica conjun-
 ctura do heroico valor, e da constantissima serenidade, que
 taõ distintamente brilhaõ entre as Regias, e Augustissimas
 virtudes de Sua Magestade, para preservar em beneficio in-
 comparavel nosso a sua preciosissima, e beneficentissima vi-
 da: servindo-se, digo, Deos nosso Senhor destas Reaes vir-
 tudes, como de instrumentos da sua Divina Omnipotencia,
 para nos manifestar os seus prodigios; naõ só padeceo Sua
 Magestade na sua Real Pessoa aquelles inopinados; e dolo-
 rosissimos

rosísimos estragos, sem proferir huma só palavra, que soasse a queixa; mas ponderando logo naquelle funestissimo momento com illuminado, e constante acordo, que todos os passos, que adiantasse para o seu Real Palacio, o poriaõ em mayor distancia do Cirurgiaõ mór do Reino, que vive na Junqueira, e que a grande perda do seu Regio sangue, que estava fazendo, naõ podia darlhe tempo para as tres demoras, que faria, em passar ao Palacio de Nossa Senhora da Ajuda, em se mandar delle á Junqueira para se chamar o Cirurgiaõ mór do Reino, e em vir este da Junqueira ao dito Palacio; tomou Sua Magestade a prodigiosa resoluçaõ de mandar logo retroceder a carruagem, para passar immediatamente do lugar, em que se achava, a casa do dito Cirurgiaõ mór do Reino: onde naõ permittindo, que se lhe descobrissem as feridas, sem dar ao Supremo Senhor as graças pelo Sacramento da Penitencia aos pés de hum Ministro Evangelico, com quem se confessou, pelo incomparavel beneficio, que lhe havia feito em lhe salvar a vida de taõ grande perigo; passou com o mesmo silencio, serenidade, e constancia a soffrer o trabalho da cura; cujo acerto tomou tambem a Divina Omnipotencia por outro instrumento para felicitaros com a conservaçã da preciosissima, e beneficentissima vida de ELREY Nosso Senhor: Sendo o heroico silencio de Sua Magestade no tempo do insulto, e a sua illuminada resoluçaõ, com que retrocedeo depois daquelle ferino attentado, os que constituirã este terceiro milagre da Omnipotencia Divina; porque assim evitou Sua dita Magestade os outros perigos, de que naõ poderia escapar, seguindo o caminhõ por onde se costumava recolher ao seu Palacio, quando no tal caminho havia de ser precisamente encontrado pelas diferentes emboscadas dos outros malvados socios do delicto, Réos deste nefando, e horrivel insulto, que no mesmo caminho estavaõ de maõ posta armados para esperarem ao dito Senhor, no caso (que succedeo) de se haver salvado da crueldade das primeiras duas das ditas emboscadas.

21 Mostra-se mais, que os sobreditos Réos associados para aquelle detestavel, e enormissimo delicto, se achavaõ nelle taõ cruel, e taõ barbaramente endurecidos, e desamparados

parados dos auxilios da Divina graça, que depois de se haverem retirado pelas diferentes veredas, e desvios, que constaõ destes Autos: Por huma parte ajuntando-se logo outra vez ainda na mesma noite, depois das sobreditas retiradas, no caminho que passa pela extremidade Septemtrional do Jardim do Réo Joseph Mascarenhas: em vez de darem sinaes de que tinhaõ os corações rotos de dor, na consideração do enormissimo, e perniciosissimo mal, que pouco antes tinhaõ feito; muito pelo contrario se jactaraõ, e gloriarãõ d'elle huns com os outros: batendo o Réo Joseph Mascarenhas, entãõ Duque de Aveiro, em humas pedras com a caravina, ou bacamarte, que lhe tinha errado fogo contra o dito Cocheiro Custodio da Costa, e dizendo com ira, e enfadado contra a mesma caravina as infernaes palavras: *Valhaõ-te os diabos, que quando eu te quero, não me serves*: Fallando o Réo Francisco de Assis, entãõ Marquez de Tavora, com duvida sobre haver Sua Magestade perecido nos sacrilegos tiros, que se haviaõ disparado: Tornando o mesmo Réo Joseph Mascarenhas a proferir as outras palavras infernaes: *Não importa, que se não morreo, morrerá*: Replicando a estas palavras outro dos ditos socios, e aggressores, com a blasfemia da ameaça: *O ponto he elle sabir &c.*: E perguntando o outro Réo Joseph Maria de Tavora com grande desenfado pelo socio Joãõ Miguel; porque ainda alli não havia chegado: E pela outra parte tornando logo a congregarse em casa do sobredito Réo Joseph Mascarenhas na manhã proxima seguinte ao sobredito execrando insulto em huma Assembleia, ou Conciliabulo de parentes, continuaraõ nella por effeito da mesma inflexivel crueza, bárbara desesperação, e lastimoso desamparõ dos auxilios de Deos, em accusarem huns os Assassinos Antonio Alvares, e Joseph Policarpio, porque não haviaõ applicado os tiros de sorte, que consumassem todo o seu perniciosissimo intento; em se jactarem outros de que haveriaõ consumado o mesmo execrando intento, se ELREY Nosso Senhor houvesse passado pelas emboscadas, onde elles se achavaõ de mão posta para o esperarem; e em cevarem outros a sua ferocidade com a reflexãõ de que Sua Magestade não haveria escapado com vida, se houvesse profeguido o caminho por onde ordinariamente

ordinariamente se costumava recolher; assim como tinha retrocedido pela calçada da Ajuda para o sitio da Junqueira.

22 Mostra-se mais, que ainda quando houvessem faltado, como costumaõ faltar em semelhantes casos, todas as exuberantes, e concludentes provas acima referidas, que nestes Autos verificaõ com outro evidente milagre a torpe existencia desta horrenda conjuraçaõ, e as culpas de cada hum dos Réos, por ella confederados; bastariaõ as presumpçoens de Direito, que condemnaõ os Chefes, ou cabeças da mesma conjuraçaõ, para serem por ellas castigados com todas as penas de Direito, e com as mais que Sua Magestade fosse servido permittir: Pois que sendo cada huma das mesmas presumpções de Direito reputada por verdade omnimoda, e por prova plenissima, e liquidissima, que desobriga de outra qualquer prova, e que grava aquelle, que a tem contra si, com o encargo de fazer outras provas contrarias, que sejaõ taõ efficazes, e fortes, que concluaõ: Naõ he huma só, mas muitas as presumpções de Direito, que contra si tem os mesmos Chefes desta conjuraçaõ, principalmente o Réo Joseph Mascarenhas, que foy Duque de Aveiro, e os pervertidos Religiosos da sagrada Companhia de Jesus.

23 Mostra-se mais em confirmaçaõ do referido, que presumindo o Direito, que aquelle que foy máo huma vez, o será sempre em outras maldades do mesmo genero, da que tem cometido; naõ foy huma só, mas antes foraõ muitas, as iniquidades, que estes dous Chefes maquinaraõ contra a Augusta Pessoa, e contra o felicissimo governo de ELREY Nosso Senhor, por huma serie de factos continuada desde os principios do felicissimo Reinado de Sua Magestade.

24 Mostra-se mais pelo que pertence aos ditos Religiosos Jesuitas, que vendo estes, que a superioridade das luzes, e o incomparavel discernimento do dito Senhor, os privava de todas as esperanças de conservarem nesta Corte o dispotismo, que nos negocios della se tinhaõ arrogado: Vendo, que sem aquelle seu absoluto dispotismo naõ poderiaõ de nenhuma sorte cobrir as usurpações, que tinhaõ feito na Africa, America, e Asia Portugueza; e muito me-

nos palliar a declarada guerra , que tinhaõ accendido com huma formal rebelliaõ no Norte, e no Sul do Estado do Brasil: Maquinaraõ as mais calumniosas, e detestaveis suggestões, e intrigas, contra a Alta reputaçãõ de Sua Magestade, e contra o socego publico destes Reinos; para affini alienarem do mesmo Senhor os Nacionaes, e Estrangeiros; havendo repetidas vezes tentado differentes projectos execrandos para excitarem sedições dentro na mesma Corte, e Reino; e concitarem contra o mesmo Reino, e Vassallos d'elle o flagello da guerra: Concluindo-se por tudo o referido, que havendo comettido os sobreditos Religiosos todas aquellas iniquidades contra ELREY Nosso Senhor, e contra o seu Reino; se achaõ por isso nos proprios termos da sobredita Regra, e presumpçaõ de Direito, que della se tiraria sempre quando o mais faltasse, para se entender, que elles depois foraõ os que maquinaraõ o insulto, de que se trata, em quanto naõ mostrassem, que outros foraõ os Réos d'elle por modo concludente.

25 Mostra-se mais em mayor confirmaçaõ de tudo o referido, que naõ presumindo o Direito, que hum grande delicto se cometta, sem hum grande interesse: Presumindo por isso, que o que no mesmo delicto tem o interesse, foy aquelle, que cometteo o tal delicto, em quanto se naõ justifica evidentemente, que outro foy o Author d'elle: E tendo os sobreditos Religiosos todos os grandes interesses, que ficaõ relatados, e que manifestaraõ pelos seus proprios factos nesta conjuraçaõ, em fazerem cessar com a preciosissima vida de ELREY Nosso Senhor o felicissimo Governo de Sua Magestade: Esta só presumpçaõ de Direito bastaria tambem para se haver por liquidissima prova, conforme a Direito, de que os taes Religiosos foraõ os Réos deste execrando delicto; principalmente, quando se considera, que só a sua ambiçaõ de conquistarem os Dominios deste Reino, poderia ter alguma proporçaõ, e paridade com o insulto infaustamente comettido na referida noite de tres de Setembro do anno proximo precedente.

26 Mostra-se mais ainda em mayor confirmaçaõ das provas, que nestes Autos se achaõ contra os ditos Religiosos, e das que tambem contra elles resultaõ das presumpções de

Direito acima ponderadas ; que todas as referidas provas se fazem de força invencivel, quando se considera, que ao mesmo passo, em que ElRey Nosso Senhor foy desconcertando, e desarmando aquellas maquinações dos ditos Religiosos, despedindo os Confessores Regios daquella Profissão, e prohibindo a todos os outros Religiosos della o ingresso no Paço : Se vio por huma parte, que quando, á vista de tantos defenganos, deviaõ humilhar-se; o fizeraõ tanto pelo contrario, que publica, e descobertamente foraõ crescendo em arrogancia, e soberba; jaçtando-se publicamente, de que quanto mais o Paço os desviava, mais a Nobreza se lhes unia; ameaçando com igual publicidade castigos de Deos contra o mesmo Paço; e suggerindo per si, e pelos seus sequazes, até os fins do mez de Agosto proximo passado, que a preciosissima vida de Sua Magestade, havia de ser breve; avizando-o assim em repetidos correys a differentes Paizes da Europa; chegando a explicar, que o mez de Setembro proximo passado havia de ser o termo da mesma Augustissima, e preciosissima vida; e escrevendo Gabriel Malagrida a differentes Pessoas desta Corte os ditos funestissimos prognosticos em tom de profecia: E se vio pela outra parte contradictoria, e repentinamente, que sendo prezos os Réos desta horrivel conjuração na madrugada do dia treze de Dezembro proximo precedente; logo no correyo immediatamente seguinte de dezanove do referido mez de Dezembro, escrevendo para Roma o Provincial Joaõ Henriques, e outros dos seus Religiosos, os quaes antes só escreviaõ as ditas arrogancias, soberbas, e profecias de castigos, e mortes; usaraõ no dito correyo de dezanove de Dezembro dos termos mais submissos, e mais humiliantes, para avisarem: Que se tinhaõ prezo os Marquezes de Tavora, o de Alorna, o Conde de Atouguia, Manoel de Tavora, o Duque de Aveiro, e outros pelo insulto de tres de Setembro proximo passado: Que tinhaõ Guardas Militares as Casas da sua Religiaõ: Que os Padres de Roma os encomendassem a Deos, como muito necessitavaõ: Que não podiaõ contrastar o que temiaõ: Que toda a Communidade ficava muito afflicta, recorrendo aos Exercicios do Padre Malagrida: Que o mundo os implicava no referido insulto de tres de Setembro, e os sentenciava

va a prizões, exterminios, e total expulsão da Corte, e do Reino: Que ficavaõ nas mayores angustias, e na ultima calamidade, cheyos de sustos; e receyos, sem algum alivio, nem esperanças nelle, &c. Resultando da combinaçaõ destes dous contradictorios termos, de escrever assim na substancia, como no modo antes do referido insulto, e depois d'elle, naõ menos do que huma clara demonstraçaõ para se concluir: Que antes do mesmo insulto se fiavaõ na conjuraçaõ, que abortio aquelle horrendo attentado, e na esperança de que elle produzisse o seu perniciosissimo effeito, para fallarem, e escreverem com tanta soberba temporal, e com tanta arrogancia espirital, em tom de profecias funestas, e sacrilegas: E que depois das prizões de treze de Dezembro proximo passado; vendo-se descobertos; os que com elles se tinhaõ conjurado, perdidos, e em termos de serem castigados; cahio necessariamente toda aquella quimerica maquina de soberba, e de arrogancia no necessario desfalecimento, que traz comfigo a convicçaõ da culpa, e a falta dos meyos para a encobrir, e para sustentar o fingimento, com que he comettida.

27 Mostra-se mais pelo que pertence ao outro Chefe, ou cabeça da mesma conjuraçaõ D. Joseph Mascarenhas, antes Duque de Aveiro, que tambem se acharia debaixo da mesma disposiçaõ para ser condemnado pela plena prova, que constituem as sobreditas presumpções de Direito, ainda que nada mais houvesse: Pois que, quanto á primeira das ditas presumpções, que diz respeito á maldade, e costumes do mesmo Réo; he notorio, que antes do fallecimento do Senhor Rey D. Joaõ V. que Deos chamou á sua santa gloria; no mesmo tempo, em que falleceo aquelle Augustissimo Monarca, logo depois de elle ser fallecido; e desde entaõ até agora, ordio as innumeraveis intrigas, e cabalas, de que encheo a Corte de ELREY Nosso Senhor para surprender, e bloquear as Resoluções de Sua Magestade, assim nos Tribunaes, como no Gabinete, por Ministros, e Pessõas da facçaõ de seu Tio Fr. Gaspar da Encarnaçaõ, e da propria facçaõ do mesmo Réo; de sorte, que nem a verdade podesse chegar á Real Presença do dito Senhor, nem tomar-se nella Resoluçaõ, que naõ fosse obrepticia, subrepticia, e fundada em in-

Num.XII.

formações fallas, e capciosas: Pois que quanto á segunda das ditas perumpções, que consiste nas grandes causas, e nos grandes interesses, para cometter este execrando delicto, já fica mostrado, que são manifestas, e de infallivel certeza nestes Autos: E pois que, em fim, pelo que pertence á confirmação, que se tira para se crer como certo pelos proprios factos deste Réo, que elle foy o que cometteo o execrando insulto, de que se trata; basta reflectirse, em que antes, e depois d'elle, praticou o mesmo, que praticaraõ os ditos Religiosos Jesuitas: Sendo certo por huma parte, que antes do sobredito insulto era a sua soberba, e a sua arrogancia, taes, e taõ geralmente escandalosas, como he manifesto: e sendo igualmente certo, que depois que o mesmo execrando insulto naõ produziõ o horribilissimo effeito, a que foy ordenado; e que ELREY Nosso Senhor se foy restabelecendo; toda aquella soberba, e toda aquella arrogancia, cahiraõ no mais defacordado defalento, com que o dito Réo, naõ tendo já constancia para apparecer na Corte, fugio della confuso, e medroso, a refugiarse na quinta de Azeitãõ, onde foy prezo; procurando primeiro salvarse com a fugida, e depois com huma defatinada resistencia.

28 Mostra-se mais, em fim, que o mesmo milita a respeito de D. Leonõr de Tavora, antes Marqueza deste Titulo, e terceira cabeça desta conjuraçãõ infame: Sendo notorio por huma parte, o seu espirito de soberba Luciferina, de ambiçãõ insaciavel, e de orgulho o mais ousado, e intrepido, que até agora se vio em alguma Pessoa do seu sexo; para a incitarem a se arrojar aos mayores insultos, e em especial ao de que se trata; sendo igualmente notorio, que concitada por aquellas cegas, e ardentissimas paixões, se atreveo a representar com seu marido a ELREY Nosso Senhor, que o fizesse Duque; ao mesmo tempo, em que todos os seus insignificantes serviços haviaõ sido despachados no anno de mil setecentos e quarenta e nove, em que partio para o Estado da India; e em que naõ havia exemplo nas Chancellarias deste Reino, de que alguẽ fosse despachado com titulo de Duque, por serviços ainda taõ relevantes, como os dos muitos, e grandes Heroes, que illustraraõ a Historia Portugueza com os seus assignalados feitos: Sendo igualmente

mente notorio, que ambos os sobreditos Réos sem reparo, Num. XII. nãem pejo perseguiaõ incessantemente o Secretario de Estado dos Negocios do Reino por aquelle despacho, que nã cabendo na graça regulada, pediaõ, e postulavaõ altiva, e cessantemente, como huma divida de justiça: Sendo igualmente certo, que o mesmo Secretario de Estado foy contrangido para moderar aquellas ardentes instancias, e as successivas recriminações, que dellas resultavaõ, a fazer comprehender aos mesmos Réos civil, e decorosamente, que a sua pertençaõ não tinha exemplo, que a apadrinhasse: E sendo em fim este necessario desengano, o que constituiu involuntariamente a paixã, e o interesse, com que a sobredita Marqueza D. Leonor se foy reconciliar com o Duque de Aveiro, e se declarou por hum dos Chefes da barbara conjuraçaõ por elle intentada, para ganhar com o favor do mesmo Duque, depois das ruinas da Magestade, e da Monarquia, aquelle Titulo de Duque, com que tambem a incitava a ardentissima inveja de igualar no mesmo Titulo o dito seu Cunhado: e sendo em fim igualmente notorio, que toda aquella soberba, ambiçaõ, e orgulho praticado até á funestissima epoca do execrando insulto de tres de Setembro do anno proximo precedente, cahiraõ defanimados depois do mesmo insulto em huma confusaõ, e desfallecimento manifestos.

29. O que tudo visto, e o mais dos Autos, com a Resoluçaõ, que o dito Senhor foy servido tomar em Consulta desta Junta, ampliando a jurisdicçaõ, e alçada della, para que possa extender as penas merecidas por estes infames, e sacrilegos Réos, em fôrma que possaõ ter a possivel proporçaõ com as suas execrandas, e escandalosissimas culpas.

Condemnaõ ao Réo Joseph Mascarenhas, que já se acha desnaturalizado, exautorado das honras, e privilegios de Portuguez, e de Vassallo, e Criado; degradado da Ordem de Santiago, de que foy Commendador; e relaxado á esta Junta, e Justiça Secular, que nella se administra; a que, como hum das tres cabeças, ou Chefes principaes desta infame conjuraçaõ, e do abominavel insulto, que della se seguiu, seja levado com baraço, e pregaõ á Praça do Caes do lugar de Belem; e que nella em hum cadafalso alto, que
será

será levantado de sorte, que o seu castigo seja visto de todo o Povo; a quem tanto tem offendido o escandalo do seu horrorosissimo delicto; depois de ser rompido vivo, quebrando-se-lhe as oito canas das pernas, e dos braços, seja exposto em huma roda, para satisfação dos presentes, e futuros Vassallos deste Reino: E a que, depois de feita esta execuçaõ, seja queimado vivo o mesmo Réo com o dito cadafalso, em que for justificado, até que tudo pelo fogo seja reduzido a cinzas, e a pó, que serãõ lançados no mar, para que delle, e da sua memoria não haja mais noticia. E posto que como Réo dos abominaveis crimes de rebelliaõ, sedicãõ, alta traiçãõ, e parricidio, se acha já condemnado pelo Tribunal das Ordens em confiscaçaõ, e perdimento de todos os seus bens para o Fisco, e Camera Real, como se tem praticado nos casos, em que se cometteo crime de Lesa Magestade de primeira cabeça.: com tudo attendendo-se a ser este caso taõ inopinado, taõ insolito, e taõ estranhamente horroroso, e incogitado pelas Leys, que nem ellas deraõ para elle providencia; nem nelle se póde achar castigo, que tenha proporçaõ com a sua desmedida torpeza; pelo que com este motivo se supplicou ao dito Senhor em Consulta desta Junta, com cujo parecer foy Sua Magestade servido conformarse, ampla jurisdicçaõ de estabelecer todas as penas, que se vencestem pela pluralidade dos votos, além das que pelas Leys, e Disposições de Direito estaõ determinadas: E considerando-se, que a mais conforme a Direito he a de escurecer, e desterrar por todos os modos da lembrança o nome, e a recordaçãõ de taõ enormes delinquentes: Condemnaõ outro sim ao mesmo Réo não só nas penas de Direito commum, para serem derribadas, e picadas todas as suas Armas, e Escudos em quaesquer lugares, em que se acharem postos; e as casas, e edificios materiaes da sua habitaçaõ, demolidos, e arrazados de sorte, que dellès não fique final, sendo reduzidos a campos, e salgados; mas que tambem todas as casas formaes, ou vinculos por elle administrados; naquellas partes em que houverem sido constituidos em bens da Coroa, ou que houverem sahido della por qualquer modo, maneira, ou titulo que fosse; como por exemplo o foraõ os bens declarados nas Doações

ções da Casa de Aveiro, e os mais semelhantes, sejaõ con- Num. XII.
fiscados, e perdidos desde logo com effectiva reversão, e
incorporação na mesma Coroa, donde sahiraõ, sem embar-
go da Ordenação *do liv. 5. tit. 6. §. 15.*, e de quaesquer ou-
tras Disposições de Direito, e clausulas das Instituições, e
Doações, por mais exuberantes, e irritantes que sejaõ: Con-
sultando-se ao dito Senhor esta decisaõ com a supplica de
mandar cassar, averbar, e trancar na torre do Tombo, e nas
mais partes onde pertencer os sobreditos Titulos, para que
como cassados, e annullados se não possaõ mais extrahir co-
pias delles, nem serem admittidas em Juizo, ou fóra delle,
as que já se acharem extrahidas em mãos particulares; nas
quaes não teraõ fé, ou credito algum, para se poderem al-
legar, produzir, ou attender em algum Auditorio, ou Jui-
zo; mas antes, logo que forem apparecendo, seraõ seques-
tradas, e remetidas ao Procurador da Coroa, para serem
laceradas, e rotas, como nullas, para, como taes, não po-
derem em caso algum produzir effecto, ou prestar impedi-
mento. O mesmo mandaõ, que se observe pelo que pertenc-
ce aos Prazos de qualquer natureza que sejaõ, com a pro-
videncia estabelecida sobre a venda delles em beneficio dos
direitos Senhorios pela Ordenação *do liv. 5. tit. 1. §. 1.* Pe-
lo que pertence porém aos outros Morgados constituidos
com bens patrimoniaes dos Instituidores; que os fundaraõ;
declaraõ, que se deve observar em beneficio dos que nelles
houverem de succeder, o que se acha determinado pela Or-
denação *do liv. 5. tit. 6. §. 15.*

Nas mesmas penas condemnaõ ao Réo Francisco de
Assis de Tavora, tambem cabeça da mesma conjuraçãõ,
persuadido pela Ré sua mulher, e igualmente desnaturali-
zado, exautorado, e relaxado pelo Tribunal das Ordens a
esta Junta, e Justiça Secular, que nella se administra. E
ponderando-se com a seriedade, e circumspecção que eraõ
indispensaveis neste caso, que não só o dito Réo, e a Ré
sua mulher, se fizeraõ cabeças pessoas desta nefanda con-
juraçãõ, traiçãõ, e parricidio; mas que tambem fizeraõ ef-
tes enormissimos delictos communs á sua familia, conseguin-
do associar nelles a mayor parte da mesma familia, e ja-
ctando-se com fatua, e petulante vaidade, de que a uniaõ del-

della lhe bastaria para se manterem naquellas horrorosissimas atrocidades: Mandaõ, que nenhuma pessoa, de qualquer estado, ou condiçaõ que seja, possa da publicaçãõ desta em diante usar do appellido de *Tavora*; sobpena de perdimento de todos os seus bens para o Fisco, e Camera Real, e desnaturalizaçaõ destes Reinos, e Senhorios de Portugal, e perdimento de todos os privilegios, que lhe pertencerem como naturaes delles.

Aos dous ferozes monstros Antonio Alvares Ferreira, e Joseph Policarpio de Azevedo, que dispararaõ os sacrilegos tiros, de que a Suprema Magestade de ELREY Nosso Senhor recebeu a offensa; condemnaõ, a que com baraço, e pregaõ sejaõ levados á mesma Praça; e que sendo nella levantados em dous postes altos, se lhes ponha fogo, que vivos os consumma, até se reduzirem seus corpos a cinza, e a pó, que seraõ lançados no mar na sobredita fórma: E isto além das mais penas de confiscaçaõ de todos os seus bens para o Fisco, e Camera Real, demoliçaõ, e arrazamento das casas em que moravaõ, sendo proprias, em cujo caso seraõ tambem salgadas. E porque o Réo Joseph Policarpio se acha ausente, o haõ por banido; e mandaõ ás Justiças de Sua Magestade, que appellidem contra elle toda a terra para ser prezo, ou para que cada hum o possa matar, naõ sendo seu inimigo: E no caso em que seja apresentado prezo nos Dominios deste Reino ao Desembargador do Paço Pedro Gonçalves Cordeiro Pereira, Juiz da Inconfidencia, mandará gratificar á vista a pessoa, ou pessoas que o apresentarem, com o premio de dez mil cruzados, ou de vinte mil cruzados sendo apprehendido em Paiz Estrangeiro, além das despezas, que na jornada se fizerem.

Aos Réos Luiz Bernardo de Tavora, D. Jeronymo de Ataide, Joseph Maria de Tavora, Braz Joseph Romeiro, Joaõ Miguel, e Manoel Alvares; condemnaõ, a que com baraço, e pregaõ, sejaõ levados ao cadafalso, que for erigido para estas execuções; no qual, depois de haver sido estrangulados, e de se lhes haverem successivamente rompido as canas dos braços, e das pernas; seraõ tambem rodados, e os seus corpos feitos por fogo em pó, e lançados no mar, na sobredita fórma. E os condemnaõ outro sim em confiscaçaõ,
e per-



1726 (27)
Procurador da Coroa
Leonor de Tavora

e perdimento de todos os seus bens para o Fisco, e Camera Real; e ainda os que forem de Vinculos, constituídos com bens da Coroa, na fôrma acima declarada; ou ainda de Prazos; além da infamia, em que haõ por incurfos seus filhos, e netos, e de lhes serem demolidas, arrazadas, e salgadas, as casas das suas habitações, sendo proprias; e de se derrubarem, e picarem todas as Armas, e Escudos daquelles, que as houverem tido até agora.

E á Ré D. Leonor de Tavora, mulher do Réo Francisco de Assis de Tavora, por algumas justas considerações (revelando-a das mayores penas, que por suas culpas merecia) a condemnaõ sómente a que com baraço, e pregaõ, seja levada ao mesmo cadafalso, e que nelle morra morte natural para sempre, sendo-lhe separada a cabeça do corpo; o qual depois será feito pelo fogo em pó, e lançado no mar tambem na sobredita fôrma: Condemnaõ outro sim a mesma Ré em confiscação de todos os seus bens para o Fisco, e Camera Real; comprehendendo-se nesta confiscação os de Vinculos, que forem constituídos de bens da Coroa, e os Prazos; com todas as mais penas, que ficaõ estabelecidas para a extinção da memoria dos Réos Joseph Mascarenhas, e Francisco de Assis de Tavora.

Palacio de Nossa Senhora da Ajuda, em Junta de 12 de Janeiro de 1759.

Com as Rubricas dos tres Secretarios de Estado, que presidiraõ.

Cordciro. Pacheco. Bacalháo. Lima. Souto.
Oliveira Machado.

Fuy presente

Com a Rubrica do Procurador da Coroa.





